

Boletim de Serviço

Nº 24, 22 de março de 2023

**EMPRESA BRASILEIRA DE SERVIÇOS HOSPITALARES - EBSERH
HOSPITAL UNIVERSITÁRIO PROFESSOR ALBERTO ANTUNES**

Av. Lourival Melo Mota, s/n, Bairro: Cidade Universitária
Maceió - AL | CEP: 57072-900 | (82) 3202-3800
Site: www.hupaa.ebserh.gov.br

ADEMAR ARTHUR CHIORO DOS REIS

Presidente

CÉLIO FERNANDO DE SOUZA RODRIGUES

Superintendente

ANDERSON DE BARROS DANTAS

Gerente Administrativo

EURICO DE BARROS LOBO FILHO

Gerente de Ensino e Pesquisa

ANA CAROLINA PASTL PONTES

Gerente Interina de Atenção à Saúde

SUMÁRIO

SUPERINTENDENCIA.....	4
PUBLICIZAR.....	4
Portaria - SEI nº 162, de 21 de março de 2023.....	4
SUBSTITUIÇÃO POR PERÍODO.....	4
Portaria-SEI nº 164, de 21 de março de 2023	4
Recomposição do Núcleo de Segurança do Paciente - NSP do HUPAA	4
Portaria - SEI nº 165, de 21 de março de 2023.....	8
SUBSTITUIÇÃO POR PERÍODO.....	8
Portaria - SEI nº 166, de 21 de março de 2023.....	8
SUBSTITUIÇÃO POR PERÍODO.....	8
gerência administrativa.....	9
Portaria-SEI nº 77, de 20 de março de 2023.	9
<i>DESIGNAR OS SERVIDORES ABAIXO RELACIONADOS COMO AGENTE DE LICITAÇÃO E EQUIPE DE APOIO, PARA COORDENAR A LICITAÇÃO NA MODALIDADE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 14/2023.</i>	9
Portaria-SEI nº 78, de 21 de março de 2023.	9
<i>DESIGNAR OS SERVIDORES ABAIXO RELACIONADOS COMO AGENTE DE LICITAÇÃO E EQUIPE DE APOIO, PARA COORDENAR A LICITAÇÃO NA MODALIDADE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 15/2023.</i>	10
.....	10
GERÊNCIA DE ENSINO E PESQUISA	11
Divulgação de Resultado Final do Edital GEP/NEP nº 01/2022.....	11
 EDITAL PIC Hupaa-Ufal/Ebserh Nº 01/2023.....	14
Programa de Iniciação Científica da Empresa Brasileira de Serviços Hospitalares e do Hospital Universitário Prof. Alberto Antunes da Universidade Federal de Alagoas.....	14

SUPERINTENDENCIA

PUBLICIZAR

Portaria - SEI nº 162, de 21 de março de 2023

SUBSTITUIÇÃO POR PERÍODO

O SUPERINTENDENTE DO HOSPITAL UNIVERSITÁRIO PROF. ALBERTO ANTUNES DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE ALAGOAS (HUPAA-UFAL), no uso das atribuições legais e estatutárias, e considerando a delegação de competência de que trata a Portaria - SEI nº 08 de 09/01/2019, publicada no Boletim de Serviço nº 518, de 09/01/2019 e considerando a Portaria - sei nº 29, de 3 de fevereiro de 2020, da Presidência da EBSERH, posteriormente revisada e publicada no DOU em 05 de fevereiro de 2020, resolve:

Art. 1º Designar **Anderson Acioli Soares**, matrícula SIAPE nº 385****, substituto (a) do cargo de chefia do **Setor de Paciente Crítico** do HOSPITAL UNIVERSITÁRIO PROF. ALBERTO ANTUNES DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE ALAGOAS (HUPAA-UFAL), no período de **23/02/2023 a 04/03/2023**, em virtude de impedimento do titular/cargo vago;

Art. 2º Fica convalidada a competência dos atos praticados pelo (a) referido (a) substituto (a) no período de substituição.

Art. 3º Fica revogada a Portaria - SEI nº 140, de 02 de março de 2023.

Art. 4º Esta Portaria - SEI entra em vigor a partir da data de publicação.

(Assinado Eletronicamente)

CÉLIO FERNANDO DE SOUSA RODRIGUES
Superintendente – HUPAA-UFAL/EBSERH

Portaria-SEI nº 164, de 21 de março de 2023

RECOMPOSIÇÃO DO NÚCLEO DE SEGURANÇA DO PACIENTE - NSP DO HUPAA

O SUPERINTENDENTE DO HOSPITAL UNIVERSITÁRIO PROF. ALBERTO ANTUNES DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE ALAGOAS (HUPAA-UFAL), filial da Empresa Brasileira de Serviços Hospitalares – EBSERH, no uso de suas atribuições, conferidas pela

delegação de competência na Portaria - SEI nº 29, de 3 de fevereiro de 2020, da Presidência da EBSERH, posteriormente revisada e publicada no DOU em 05 de fevereiro de 2020, e

CONSIDERANDO a necessidade de atualização dos membros do Núcleo de Segurança do Paciente;

Encaminhamos a Minuta e solicitamos a Recomposição do Núcleo de Segurança do Paciente (NSP) conforme Diretriz SQH/CGQH/DAS nº 01/2014, com os membros abaixo;

MEMBROS CONSULTIVOS

Representante da Superintendência: Célio Fernando de Sousa Rodrigues, SIAPE 212**** (Titular) e Anderson de Barros Dantas, SIAPE 224**** (Suplente);

Representante da Gerência de Atenção à Saúde: Ana Carolina Pastl Pontes, SIAPE 160**** (Titular) e Elisângela Cristina Albuquerque de Souza, SIAPE 233**** (Suplente);

Representante da Gerência de Ensino e Pesquisa: Maria Isabel Fernandes Calheiros, SIAPE 224****, (Titular) e Monica Lopes de Assunção, SIAPE 335**** (Suplente);

Representante da Gerência Administrativa: Anderson de Barros Dantas - SIAPE 135**** (titular) e Rodolfo de Oliveira Ferreira – SIAPE 161**** (suplente);

Representante da Divisão de Gestão do Cuidado: Elyssia Karine Nunes Mendonça Ramires, SIAPE – 238****;

Representante da Divisão de Infraestrutura e Logística: Allan Denisson Soares Silva, SIAPE 221****;

Representante da Residência Médica: Matheus Leite Rolim Moreira, SIAPE 175****;

Representante da Residência Multiprofissional: Patrícia de Carvalho Nagliate (Titular);

Representante da Unidade de Saúde da Mulher: Jaidete Alves Marques, SIAPE 239**** (Suplente)

MEMBROS EXECUTIVOS

Representante do Setor de Gestão da Qualidade: Vilma Queiroz Siqueira, SIAPE 223**** (Presidente); Celina de Azevedo Dias, SIAPE 220**** (Vice-presidente);

Representante da Divisão Médica: Elisângela Cristina Albuquerque de Souza - SIAPE 233**** (titular) e Aryana Isabelle de Almeida Neves Siqueira, SIAPE 175**** (suplente);

Representante da Divisão de Enfermagem: Suzana Maria de Oliveira Costa Meneses, SIAPE: 220**** (Titular); Cláudia Porto Sarmiento Porto de Melo, SIAPE 154**** (Suplente);

Representante do Setor de Farmácia Hospitalar: Anna Cláudia de Andrade Tomaz, SIAPE 222****, (Titular); Larissa Fernanda de Araújo Vieira, SIAPE 222**** (suplente);

Representante da Nutrição: Elyssia Karine Nunes Mendonça Ramires, SIAPE – 238**** (titular) e Janatar Stella Vasconcellos de Melo, SIAPE 225**** (suplente)

Representante da Fisioterapia: Gracielle Torres Azevedo, SIAPE – 220**** (Titular) e Lucilo José Ribeiro Neto - SIAPE 222**** (Suplente);

Representante da Fonoaudiologia: Maria da Conceição Carneiro Pessoa de Santana, SIAPE – 218**** (Titular) e Luana de Lima Alpino, SIAPE 113**** (Suplente);

Representante da Terapia Ocupacional: José Gutembergue de Vasconcelos Bezerra (titular) - SIAPE – 223**** e Sarah Lins de Barros Moreira – SIAPE – 223**** (suplente);

Representante da Psicologia: Adriana Rêgo Lima Costa (titular), SIAPE 223**** e Michele Morgana da Silva Souza, SIAPE 325**** (Suplente);

Representante do Serviço Social: Maria Zenaide Siqueira, SIAPE 218**** (Titular), Gerusa Gonçalves de Lemos, SIAPE 217**** (Suplente);

Representante da Engenharia: Antônio Xavier Correia Júnior, SIAPE 230****; Daniel Luís Gomes Araújo, SIAPE 100**** (Suplente);

Representante da Unidade de Gestão da Qualidade e Segurança do Paciente: Dilma Teixeira de Oliveira Canuto, SIAPE 137**** (Titular) e Doriane Gonçalves de Sá, SIAPE 143**** (suplente)

Representante do NSP: Márcia Mirian Rosendo Aleluia, SIAPE 127**** (titular) e John Victor Santos Souza, SIAPE 216**** (Suplente);

Representante da Farmacovigilância: Michelle Cristina Silva de Almeida, SIAPE: 308**** (titular) e Alba Maria Alves Vasconcelos, SIAPE 218**** (Suplente);

Representante do SCIRAS: Joyce Letice Barros Gomes, SIAPE: 224**** (Titular) e Tereza Carolina Santos Cavalcante, SIAPE 186**** (suplente).

Art. 2º - O Superintendente do HUPAA-UFAL/EBSERH confere aos membros autoridade, responsabilidade e poder para executar as ações do plano de Segurança do Paciente.

Art. 3º - O Coordenador do NSP terá participação nas instâncias deliberativas do HUPAA/UFAL.

Art. 4º - São Competências do Núcleo de Segurança do Paciente:

I. promover ações para a gestão de riscos no âmbito da instituição;

II. analisar e avaliar as notificações sobre incidentes e queixas técnicas selecionadas pelo Setor/Unidade de Vigilância em Saúde e Segurança do Paciente;

III. desenvolver ações para a integração e a articulação multiprofissional no âmbito da instituição;

IV. promover mecanismos para identificar e avaliar a existência de não conformidades nos processos e procedimentos realizados e na utilização de equipamentos, medicamentos e insumos propondo ações preventivas e corretivas;

V. promover e acompanhar ações de melhoria de qualidade alinhadas com a segurança do paciente, especialmente aquelas relacionadas aos processos de cuidado e do uso de tecnologias da saúde;

VI. estabelecer, avaliar e monitorar barreiras para a prevenção de incidentes nos serviços de saúde;

VII. elaborar, divulgar e manter atualizado o Plano de Segurança do Paciente em Serviços de Saúde, divulgação delegáveis a outros serviços na instituição;

VIII. avaliar e monitorar as ações vinculadas ao Plano de Segurança do Paciente em Serviços de Saúde;

IX. priorizar a implantação dos Protocolos de Segurança do Paciente determinados pelo Ministério da Saúde, ANVISA, EBSERH e realizar o monitoramento dos respectivos indicadores, sendo a etapa de implantação delegável a outros serviços do hospital;

X. compartilhar e divulgar à direção e aos profissionais do serviço de saúde os resultados da análise e avaliação dos dados sobre incidentes e eventos adversos decorrentes da prestação do serviço de saúde;

XI. acompanhar o processo de notificação ao Sistema Nacional de Vigilância Sanitária os eventos adversos decorrentes da prestação do serviço de saúde;

XII. acompanhar os alertas sanitários e outras comunicações de risco divulgadas pelas autoridades sanitárias;

XIII. desenvolver, implantar, avaliar, monitorar e manter atualizado o plano de capacitação em segurança do paciente, sendo a etapa de implantação delegável a outros serviços do hospital;

XIV. desenvolver, implantar, avaliar, monitorar e manter atualizado o plano de comunicação social em saúde quanto aos temas referentes à segurança do paciente, sendo a etapa de implantação delegável a outros serviços do hospital;

XV. promover e acompanhar ações de disseminação sistemática da cultura de segurança com foco no aprendizado e desenvolvimento institucional;

XVI. elaborar proposta de metas e indicadores para inserção nos processos de Contratualização;

XVII. elaborar plano de pesquisa sobre segurança do paciente para desenvolvimento da instituição, em parceria com a Gerência de Ensino.

Art. 5º - Os membros executivos serão responsáveis pela execução do Plano de Gerenciamento de Riscos e Investigação de Eventos Relacionados à Assistência à Saúde e uso de Tecnologias em Saúde do HUPAA/ UFAL.

Art. 6º - Ficam convalidados os atos dos membros John Victor Santos Souza, SIAPE 216**** a partir de 01/01/2022 e Vilma Queiroz Siqueira, SIAPE 223**** a partir de 01/08/2021.

Art. 7º Fica revogada a Portaria - SEI nº 279, de 13 de agosto de 2021.

Art. 8º - Esta Portaria entra em vigor na referida data.

CÉLIO FERNANDO DE SOUSA RODRIGUES
Superintendente – HUPAA-UFAL/EBSERH

Portaria - SEI nº 165, de 21 de março de 2023

SUBSTITUIÇÃO POR PERÍODO

O SUPERINTENDENTE DO HOSPITAL UNIVERSITÁRIO PROF. ALBERTO ANTUNES DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE ALAGOAS (HUPAA-UFAL), no uso das atribuições legais e estatutárias, e considerando a delegação de competência de que trata a Portaria-SEI nº 08 de 09/01/2019, publicada no Boletim de Serviço nº 518, de 09/01/2019 e considerando a Portaria-sei nº 29, de 3 de fevereiro de 2020, da Presidência da EBSERH, posteriormente revisada e publicada no DOU em 05 de fevereiro de 2020, resolve:

Art. 1º Designar **Fayruz Helou Martins**, matrícula SIAPE 220****, substituto(a) do cargo de chefia da **Unidade de Saúde Mental** do HOSPITAL UNIVERSITÁRIO PROF. ALBERTO ANTUNES DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE ALAGOAS (HUPAA-UFAL), no período de **01 a 30 de abril**, em virtude de impedimento do titular/cargo vago;;

Art. 2º Fica convalidada a competência dos atos praticados pelo(a) referido(a) substituto(a) no período de substituição.

Art. 3º Esta Portaria-SEI entra em vigor a partir da data de publicação.

CÉLIO FERNANDO DE SOUSA RODRIGUES
Superintendente – HUPAA-UFAL/EBSERH

Portaria - SEI nº 166, de 21 de março de 2023

SUBSTITUIÇÃO POR PERÍODO

O SUPERINTENDENTE DO HOSPITAL UNIVERSITÁRIO PROF. ALBERTO ANTUNES DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE ALAGOAS (HUPAA-UFAL), no uso das atribuições legais e estatutárias, e considerando a delegação de competência de que trata a Portaria-SEI nº 08 de 09/01/2019, publicada no Boletim de Serviço nº 518, de 09/01/2019 e considerando a Portaria-sei nº 29, de 3 de fevereiro de 2020, da Presidência da EBSERH, posteriormente revisada e publicada no DOU em 05 de fevereiro de 2020, resolve:

Art. 1º Designar **STEPHANIE KAREN SANTOS FIGUEREDO**, SIAPE 223****, substituto(a) do cargo de **chefia do Setor de Contabilidade** do HOSPITAL UNIVERSITÁRIO PROF. ALBERTO ANTUNES DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE ALAGOAS (HUPAA-UFAL), no período de **09 a 10/02/2023, 13/03/2023 e 10 a 24/04/2023.**, em virtude de impedimento do titular/cargo vago;;

Art. 2º Fica convalidada a competência dos atos praticados pelo(a) referido(a) substituto(a) no período de substituição.

Art. 3º Esta Portaria-SEI entra em vigor a partir da data de publicação.

CÉLIO FERNANDO DE SOUSA RODRIGUES
Superintendente – HUPAA-UFAL/EBSERH

GERÊNCIA ADMINISTRATIVA

PUBLICIZAR

Portaria-SEI nº 77, de 20 de março de 2023.

DESIGNAR OS SERVIDORES ABAIXO RELACIONADOS COMO AGENTE DE LICITAÇÃO E EQUIPE DE APOIO, PARA COORDENAR A LICITAÇÃO NA MODALIDADE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 14/2023.

O GERENTE ADMINISTRATIVO DO HOSPITAL UNIVERSITÁRIO PROFESSOR ALBERTO ANTUNES DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE ALAGOAS (HUPAA-UFAL), filial da Empresa Brasileira de Serviços Hospitalares – EBSERH, no uso de suas atribuições, conferidas pelo artigo 46 do Regulamento de Licitações e Contratos da EBSERH – RLCE,

RESOLVE:

Art. 1º Designar o servidor abaixo relacionado como **AGENTE DE LICITAÇÃO**, para coordenar a **LICITAÇÃO** na **MODALIDADE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 14/2023, PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 23540.003693/2023-85** deste Hospital:

- **CARLOS ALBERTO DOS SANTOS – Matrícula SIAPE 212****.**

Art. 2º Designar os servidores abaixo relacionados para compor a **EQUIPE DE APOIO** ao Agente de Licitação, auxiliando nas fases do respectivo Pregão Eletrônico:

- **JULIANA MATOS RAMOS – Matrícula SIAPE 223****;**
- **ALINE MALTA COSTA DE MESSIAS – Matrícula SIAPE 228****.**

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na referida data.

ANDERSON DE BARROS DANTAS
GERENTE ADMINISTRATIVO – HUPAA/UFAL/EBSERH

Portaria-SEI nº 78, de 21 de março de 2023.

DESIGNAR OS SERVIDORES ABAIXO RELACIONADOS COMO AGENTE DE LICITAÇÃO E EQUIPE DE APOIO, PARA COORDENAR A LICITAÇÃO NA MODALIDADE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 15/2023.

O GERENTE ADMINISTRATIVO DO HOSPITAL UNIVERSITÁRIO PROFESSOR ALBERTO ANTUNES DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE ALAGOAS (HUPAA-UFAL), filial da Empresa Brasileira de Serviços Hospitalares – EBSERH, no uso de suas atribuições, conferidas pelo artigo 46 do Regulamento de Licitações e Contratos da EBSERH – RLCE,

RESOLVE:

Art. 1º Designar o servidor abaixo relacionado como **AGENTE DE LICITAÇÃO**, para coordenar a **LICITAÇÃO** na **MODALIDADE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 15/2023, PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 23540.002646/2023-14** deste Hospital:

- **IRANILDE ALMEIDA FELIX – Matrícula SIAPE 225****.**

Art. 2º Designar os servidores abaixo relacionados para compor a **EQUIPE DE APOIO** ao Agente de Licitação, auxiliando nas fases do respectivo Pregão Eletrônico:

- **SUZANA MAFRA MARINHO – Matrícula SIAPE 223****;**
- **ALINE MALTA COSTA DE MESSIAS – Matrícula SIAPE 228****.**

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na referida data.

ANDERSON DE BARROS DANTAS
GERENTE ADMINISTRATIVO – HUPAA/UFAL/EBSER

GERÊNCIA DE ENSINO E PESQUISA
PUBLICIZAR
DIVULGAÇÃO DE RESULTADO FINAL DO EDITAL GEP/NEP Nº 01/2022.

NOME DO PROJETO	SOLICITANTE	SITUAÇÃO
1. TREINAMENTO NO MANEJO DE PACIENTE CRÍTICO ADULTO NAS CLÍNICAS	ROXANE CARNAUBA AMORIM RODRIGUES	CADASTRADO
2. PROJETOS SOBRE AS METAS INTERNACIONAIS DE SEGURANÇA	VILMA QUEIROZ SIQUEIRA MÁRCIA MIRIAN ROSENDO ALELUIA	E CADASTRADO
3. PROJETO DE CAPACITAÇÃO/APERFEIÇOAMENTO EM BOAS PRÁTICAS EM CME: LIMPEZA, PREPARO, ESTERILIZAÇÃO, MONITORAMENTO E ARMAZENAMENTO DE PRODUTOS PARA SAÚDE	AURÉLIA JANDIRA SOUZA MELO	DE CADASTRADO
4. CAPACITAÇÃO EM SEGURANÇA TRANSFUSIONAL	INGRYD LEYLANE	CADASTRADO
5. CURSO DE QUALIFICAÇÃO SOBRE PREENCHIMENTO DAS DECLARAÇÕES DE NASCIDOS VIVOS (DNV'S)	FÁBIO HENRIQUE PEIXOTO MENEZES	CADASTRADO
6. CURSO DE SENSIBILIZAÇÃO DO MÉTODO CANGURU	GEISA OLIVEIRA	CADASTRADO
7. SEGURANÇA APLICADA À ROTINA DO SERVIÇO DE RADIOLOGIA	GUSTAVO VASCONCELOS	CADASTRADO

8. CAPACITAÇÃO EM BOAS PRÁTICAS NO CICLO DO SANGUE NA UNIDADE DE HEMOTERAPIA E HEMATOLOGIA	KRISLEY RODRIGUES LIMA PEREIRA	CADASTRADO
9. CICLO DE PALESTRAS EM CUIDADOS PALIATIVOS	KRISIA PATRICIA PONTES DA SILVA, ANDERSON LUCIO MORAIS TANAJURA, JOSÉ GUTEMBERG DE VASCONCELOS BEZERRA	CADASTRADO
10. III CURSO DE ATUALIZAÇÃO PARA EQUIPE MULTIDISCIPLINAR DA RADIOTERAPIA	ANDERSON SOARES BANDEIRA DE MELO VALMIRO SANTOS ALMEIDA DA HORA	CADASTRADO
11. CURSO DE CAPACITAÇÃO E ATUALIZAÇÃO: POP'S DA ROTINA DO ALCON	ANDREA MACEDO PIRES E THAMARA MICAELLA CAMPOS LIMA JACÓ	CADASTRADO
12. PROJETO COMUNICAÇÃO DE MÁS NOTÍCIAS	MOANA CAVALCANTE	CADASTRADO
13. I SIMPÓSIO DE CENTRAL DE MATERIAL E ESTERILIZAÇÃO DO HUPAA/EBSERH.	ANTONIO INACIO DA SILVA	CADASTRADO
14. ABORDAGEM MULTIPROFISSIONAL FRENTE AO PACIENTE RENAL CRÔNICO	LUANA BARROS VILELA	CADASTRADO
15. QUALIFICAÇÃO SOBRE A IMPORTÂNCIA DA QUALIDADE DOS REGISTROS DE ENFERMAGEM	THAMARA MICAELLA CAMPO LIMA	CADASTRADO

16. TREINAMENTO DE FRACIONAMENTO DE HEMOCOMPONENTES	WALKIRIA DE ARAÚJO SOUZA	CADASTRADO
17. TREINAMENTO TEÓRICO E ESTUDO DE CASOS CLÍNICOS EM IMUNOHEMATOLOGIA	DJANA MARIA DE LIMA BRENDA	CADASTRADO
18. I CURSO DE ATUALIZAÇÃO EM NUTRIÇÃO CLÍNICA	JANATAR STELLA VASCONCELOS DE MELO	CADASTRADO
19. PROJETO DE CAPACITAÇÃO SOBRE O MÓDULO PATOLOGIA CIRÚRGICA: SOLICITAR EXAMES	EDNILSON TELES DE MENEZES	CADASTRADO
20. CAPACITAÇÃO SOBRE ÉTICA PROFISSIONAL NA ENFERMAGEM	SIMONE MONTEIRO DE MORAES	CADASTRADO
21. TREINAMENTO SOBRE OS POPS DO SERVIÇO DE HOTELARIA HOSPITALAR	MARCOS ANTONIO DA CONCEICAO	CADASTRADO
22. CAPACITAÇÃO PARA EQUIPE DE SAÚDE QUE ASSISTE A CRIANÇAS E ADOLESCENTES PORTADORES DE DIABETES MELLITUS TIPO 1 INTERNADOS EM ENFERMARIA	LARISSA OLIVEIRA SOARES DE	CADASTRADO
23. CURSO DE FORMAÇÃO E CAPACITAÇÃO DOS NOVOS INTEGRANTES DA GESTÃO CIPA 2023/2024	FELIPE PINHEIRO	CADASTRADO
24. OFICINA DE SENSIBILIZAÇÃO – ESPAÇO TRANS	IZABELLE DE FÁTIMA PRAXEDES CAHET	NÃO CADASTRADO
25. EDUCAÇÃO EM SAÚDE AS GESTANTES E VISITA ANTECIPADA À MATERNIDADE	ELI BORGES DE FREITAS SILVA	NÃO CADASTRADO

EDITAL PIC HUPAA-UFAL/EBSERH Nº 01/2023

PROGRAMA DE INICIAÇÃO CIENTÍFICA DA EMPRESA BRASILEIRA DE SERVIÇOS HOSPITALARES E DO HOSPITAL UNIVERSITÁRIO PROF. ALBERTO ANTUNES DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE ALAGOAS

O Hospital Universitário Prof. Alberto Antunes, da Universidade Federal de Alagoas, através da Gerência de Ensino e Pesquisa (GEP), torna público o presente edital para seleção de bolsistas do Programa de Iniciação Científica do Hupaa-Ufal/Ebserh

O PIC Hupaa-Ufal/Ebserh é parte integrante do Programa de Iniciação Científica da Ebserh (PIC/Ebserh), o qual em 2023 ocorrerá em sua segunda edição, em todos os Hospitais Universitários ligados a Rede Ebserh, mediante parceria com o CNPq a fim de proporcionar a aprendizagem de técnicas e métodos científicos por alunos da graduação. O programa visa estimular o desenvolvimento pessoal, profissional e o pensamento crítico do aluno que será orientado por um pesquisador experiente e atuante em sua respectiva área do conhecimento.

Neste contexto, dentro da missão da Ebserh, que é *ensinar para transformar o cuidar*, um programa de Iniciação Científica tem por objetivo fundamental instituir a metodologia científica na busca de soluções para os problemas de saúde enfrentados no cotidiano dos Hospitais de Ensino de Instituições Federais.

1 OBJETO

Selecionar, para a concessão de bolsas de Iniciação Científica (IC), alunos de graduação da Universidade Federal de Alagoas, cujos projetos de pesquisa sejam executados no Hospital Universitário Prof. Alberto Antunes, da Rede Ebserh.

1.1 - São objetivos desta chamada:

- a) selecionar alunos de graduação para a concessão de bolsas de IC;
- b) consolidar o PIC-Ebserh e fortalecer a metodologia científica na busca de soluções de problemas enfrentados no cotidiano do Hupaa, contribuindo, assim, para sua melhoria;
- c) estimular o desenvolvimento pessoal, profissional e o pensamento crítico do aluno, que será orientado por um pesquisador experiente e atuante em sua área do conhecimento, sob as condições criadas pelo confronto direto com os problemas práticos da pesquisa em saúde;
- d) promover o contato de estudantes de graduação com técnicas e métodos científicos aplicados à área da saúde;
- e) contribuir para a formação científica de recursos humanos para atuação na área de saúde, visando ampliar a empregabilidade no cenário profissional atual e futuro;

f) contribuir para a formação de recursos humanos para a pesquisa científica na área de saúde;

g) contribuir para despertar interesse em carreiras científicas e no ingresso futuro em programas de pós-graduação.

1.2 - A concessão das bolsas de iniciação científica será implementada em conformidade com o que dispõe o Anexo III da RN 017/2006, alterada pela RN 042/2013, do CNPq.

1.3 - O processo seletivo deverá contemplar exclusivamente projetos de pesquisa a serem executados pelos bolsistas no Hospital Universitário Prof. Alberto Antunes, da Rede Ebserh.

1.4 - O projeto a ser submetido para concessão de bolsa deverá ser registrado no sistema Rede Pesquisa da Ebserh <http://sig.ebserh.gov.br/redepesquisa/>

2- DA INSTITUIÇÃO FINANCIADORA

As bolsas serão financiadas com recursos da Ebserh, para alunos selecionados de acordo com os requisitos desta chamada.

3- DA CONCESSÃO DAS BOLSAS

Serão financiadas 8 bolsas, com duração de 12 (doze) meses, no âmbito do PIC Hupaa-Ufal/Ebserh, no valor de R\$ 700,00 (setecentos reais) mensais, de acordo com a tabela de bolsas de IC do CNPq do ano de 2023.

4- CRONOGRAMA

Atividade	Período de realização
Submissão das propostas para seleção dos bolsistas	22/03/2023 até 16/04/2023
Avaliação das propostas pelo Comitê Científico	17/04/2023 até 24/04/2023
Divulgação do resultado preliminar	25/04/2023
Período para recurso	26/04/2023 a 27/04/2023
Divulgação do resultado final	Até 28/04/2023
Cadastro dos bolsistas na Plataforma Carlos Chagas	Até 10/05/2023
Aceite do bolsista na Plataforma Carlos Chagas	Até 15/05/2023
Início das atividades (responsabilidade CNPq)	Maior/2023

5- CRITÉRIOS DE ELEGIBILIDADE

1.5 - Quanto ao Orientador:

O professor orientador da pesquisa deverá:

- a) possuir título de Doutor;
- b) liderar ou participar de um Grupo de Pesquisa certificado pela Ufal, cadastrado no Diretório de Pesquisa do CNPq, constando o nome do aluno envolvido no Projeto de pesquisa;
- c) estar com o currículo lattes atualizado, até a data limite para submissão da proposta.
- d) ter vínculo permanente no quadro de colaboradores do HUPAA ou no corpo técnico/docente da Universidade Federal de Alagoas;

1.6 - Quanto ao aluno candidato a bolsista

O candidato ao PIC Hupaa-Ufal/Ebserh deverá atender aos seguintes requisitos:

- a) estar regularmente matriculado em um curso de graduação da Ufal;
- b) não ter vínculo empregatício;
- c) ter disponibilidade para dedicar-se às atividades acadêmicas e de pesquisa;
- d) ser selecionado por um orientador;
- e) estar com o currículo lattes, atualizado até a data limite para submissão da proposta;
- f) estar vinculado a um grupo de pesquisa, registrado no CNPq, que o orientador seja coordenador ou parte integrante;
- g) apresentar bom desempenho acadêmico, comprovado através de histórico escolar;
- h) ter coeficiente de rendimento acumulado igual ou superior a 7,0.

1.7 - Quanto ao Projeto de Pesquisa

- a) ser um projeto desenvolvido obrigatoriamente no âmbito do HUPAA;
- b) estar registrado no Rede Pesquisa <http://sig.ebserh.gov.br/redepesquisa/>;
- c) ser exequível no prazo estipulado para a duração da bolsa;
- d) apresentar cronograma e plano de trabalho para o aluno bolsista e voluntário (se houver);
- e) ter comprovante de aprovação emitido pelo Comitê de Ética em Pesquisa da Ufal ou do Hupaa até a data da divulgação do resultado final;
- f) o projeto deverá estar relacionado a uma das seguintes áreas do CNPQ:
 - 1.03.00.00-7: Ciência da Computação
 - 2.02.05.00-7: Genética Humana e Médica
 - 2.10.00.00-0: Farmacologia

- 2.07.00.00-8: Fisiologia
- 2.11.00.00-4: Imunologia
- 2.12.00.00-9: Microbiologia
- 2.13.00.00-3: Parasitologia
- 3.13.00.00-6: Engenharia Biomédica
- 4.00.00.00-1: Ciências da Saúde
- 6.02.02.00-9: Administração Pública
- 6.10.02.04-6: Serviço Social da Saúde
- 7.07.00.00-1: Psicologia
- 7.08.00.00-6: Educação

6- INSCRIÇÃO

1.8 - A inscrição será feita com o envio da proposta, que contemplará o projeto de pesquisa e os documentos do pesquisador e candidato a bolsista de IC, para o e-mail cgpibic.hupaa@ebserh.gov.br. **Os itens a seguir, deverão ser enviados na sequência que estão citados, em um único arquivo de PDF, sendo o nome do arquivo o do orientador.**

a) Projeto de Pesquisa, o qual deverá contemplar os seguintes itens:

- i. Título*
- ii. Contextualização do problema a ser abordado,*
- iii. Justificativa*
- iv. Objetivo*
- v. Material e métodos*
- vi. Viabilidade técnica, financeira e de infraestrutura,*
- vii. Cronograma,*
- viii. Referências,*
- ix. Anexos/Apêndices*

b) Aprovação ou submissão do projeto ao Comitê de Ética da UFAL ou do Hupaa, quando aplicável;

c) Número do cadastro do Projeto no Rede Pesquisa;

d) Plano de trabalho do candidato bolsista e do voluntário, quando houver (Anexo I);

e) Declaração que exerce atividade regulamentada na UFAL e/ou Hupaa (para o orientador);

f) Comprovante que faz parte de grupo de pesquisa e Diretório de Grupos de Pesquisas do CNPq (para o orientador e bolsista);

- g) Comprovante de matrícula atualizado;
- h) Histórico escolar completo e atualizado do estudante incluindo as reprovações, se houver;
- i) Currículo lattes do Pesquisador em formato PDF com comprovante de publicações dos últimos 5 anos, conforme critérios solicitados no item 3 do Anexo II;
- j) Currículo lattes do candidato a bolsista, atualizado, em formato PDF.

1.9 Não serão aceitas propostas enviadas por qualquer outro meio, ou após a data limite estipulada no cronograma. A falta de qualquer documento exclui automaticamente a proposta submetida a este edital.

1.10 A GEP não se responsabiliza por propostas não recebidas em decorrência de eventuais problemas técnicos e congestionamentos das linhas de comunicação.

1.11 Se necessário, a GEP poderá solicitar documentos comprobatórios das informações constantes na referida proposta.

1.12 O proponente receberá um e-mail informando a homologação da inscrição.

1.13 Os candidatos selecionados, após análise e parecer da Comissão Institucional de Pesquisa do HUPAA deverão enviar para o e-mail cgpibic.hupaa@ebserh.gov.br no período de 02/05/2023 a 06/05/2023 a seguinte documentação:

6.6.1 Bolsistas:

- CPF (cópia);
- Carteira de Identidade (cópia);
- Declaração de não acúmulo de bolsa (Anexo VI);
- Comprovante de residência (água, energia ou telefone fixo). Se o comprovante estiver em nome do responsável legal, apresentar comprovação de parentesco;
- Termo de Compromisso e Responsabilidade do Bolsista (Anexo 3).
- Termo de Compromisso e Responsabilidade do Orientador e do Bolsista (Anexo 5).

6.6.2 Voluntários:

- Termo de Compromisso e Responsabilidade do Voluntário (Anexo 3).

7 - DO NÚMERO DE PROPOSTAS POR ORIENTADOR:

O proponente poderá submeter 01 (uma) proposta e pleitear um bolsista e 1 voluntário.

8- RENOVAÇÃO DE PROJETOS:

Serão aceitos para avaliação pedidos de renovação de projetos, desde que devidamente justificados quanto a dificuldade de realização da atividade no período estabelecido anteriormente. A solicitação deverá ser enviada em anexo, a parte, das documentações solicitadas no item 6.1.

9- SELEÇÃO DAS PROPOSTAS

1.14 - A seleção será realizada pela Comissão Gestora do Programa Institucional de Iniciação Científica do Hupaa, conforme portaria SEI, coordenada pelo gestor do PIC Hupaa-Ufal/Ebserh.

1.15 - O Comitê analisará e julgará as propostas conforme este Edital e serão eliminados os projetos que não atendam aos critérios de análise e julgamento.

1.16 - Os critérios para classificação das propostas estão dispostos no Anexo II.

9.3.2 - A nota final será a média ponderada dos critérios de classificação listados no Anexo II.

1.17 - Em caso de empate, classificar-se-á o candidato que obtiver maior nota no Coeficiente de Rendimento Acadêmico. Persistindo o empate, recorrer-se-á, a análise do Currículo Lattes do orientador quanto ao maior número de produção científica técnica e/ou artística.

10- CANCELAMENTO, SUSPENSÃO E SUBSTITUIÇÃO DE BOLSISTAS E REDISTRIBUIÇÃO DE BOLSAS

10.1. Cancelamento

10.1.1. O cancelamento da bolsa deverá ser realizado pelo coordenador do programa PIC/Ebserh do Hupaa, na plataforma Carlos Chagas, mediante pedido por escrito do orientador

10.1.2. Os bolsistas que tiverem bolsa cancelada não poderão retornar ao programa na mesma vigência.

10.1.3. O bolsista deverá apresentar relatório ao Comitê Institucional de Iniciação Científica com as atividades desenvolvidas, em até 15 dias após o cancelamento da bolsa. Se o relatório não for apresentado ou não for aprovado pelo referido Comitê, os valores recebidos deverão ser devolvidos ao CNPq.

10.2. Suspensão de Bolsistas

10.2.1. O bolsista que não apresentar o Relatório Parcial no prazo estabelecido terá sua bolsa suspensa até a entrega e aprovação do mesmo.

10.3. Substituição de Bolsistas

10.3.1. Será permitida apenas uma substituição de bolsista por projeto, durante os seis primeiros meses de vigência da bolsa.

10.3.2. Poderão ser considerados mais de um pedido de substituição dentro dos seis primeiros meses de vigência da bolsa apenas nos casos de licença saúde, licença maternidade ou de falecimento.

10.3.3. O estudante substituto deverá ter desempenho acadêmico equivalente ou superior ao do bolsista anterior.

10.3.4. Apresentar o número do Currículo Lattes do substituinte, atualizado no mês da substituição e o histórico escolar com reprovações.

10.3.5. O orientador deverá inserir o relatório das atividades realizadas até a substituição e informar o motivo do desligamento ao Comitê Institucional de Iniciação Científica. Se o relatório não for apresentado ou não for aprovado pelo referido Comitê, os valores recebidos deverão ser devolvidos ao CNPq.

11 – PUBLICAÇÕES

11.1- As publicações científicas e qualquer outro meio de divulgação, promoção de eventos ou de projetos de pesquisa apoiados pela presente Chamada deverão citar, obrigatoriamente, o apoio do CNPq, da Ebserh, da Ufal e do Hupaa.

11.2- O CNPq deverá ser citado exclusivamente como “Conselho Nacional de Desenvolvimento Científico e Tecnológico (CNPq)” ou como “*National Council for Scientific and Technological Development (CNPq)*”, a Ebserh como Empresa Brasileira de Serviços Hospitalares, a UFAL como Universidade Federal de Alagoas e o HUPAA como Hospital Universitário Prof. Alberto Antunes.

11.3- Todas as publicações decorrentes desta ação, bem como as divulgações e veiculações de informações, deverão estar incluídas nos relatórios finais e anexadas ao Sistema Rede Pesquisa.

11.4- Ao final do período de concessão da bolsa, os bolsistas de iniciação científica deverão apresentar os resultados da pesquisa desenvolvida em evento organizado pela Ebserh.

11.5– O não cumprimento das regras de publicação e citação conforme os itens anteriores implicará no impedimento de participação do pesquisador orientador em futuros editais ou chamadas patrocinadas pela Ebserh.

12- DISPOSIÇÕES GERAIS

12.1 – Os casos omissos serão tratados de forma individual pelo Comitê Institucional de Iniciação Científica constituído para avaliação do programa PIC Hupaa-Ufal/Ebserh.

Maceió, 22 de março de 2023.

Monica Lopes de Assunção
Chefe da Unidade de Gestão da Pesquisa
Coordenadora do PIC Hupaa-Ufal/Ebserh

Eurico de Barros Lobo Filho
Gerente de Ensino e Pesquisa do Hupaa-Ufal/Ebserh

ANEXO I

PLANO DE TRABALHO DO ALUNO BOLSISTA/VOLUNTÁRIO

Aluno

1. Orientador:

Título do projeto:

2. Abrangência do projeto *(Abordar o local onde o projeto de IC será desenvolvido. Exemplo: Setor/Unidade ou em toda o hospital)*

Resumo do Projeto:

3. Descrição das tarefas do bolsista/voluntário *(A descrição deve detalhar, de forma lógica, todas as etapas do projeto e as tarefas desenvolvidas pelo bolsista/voluntário)*

Cronograma de execução do plano de trabalho

Atividades	2023								2024			
	Mai	Jun	Jul	Ago	Set	Out	Nov	Dez	Jan	Fev	Mar	Abr

OBS. Podem ser inseridas quantas linhas forem necessárias neste cronograma

Resultados Esperados

--

É necessário um Plano de Trabalho diferente para o bolsista e para o voluntário.

Maceió, _____ de _____ 2023.

NOME COMPLETO DO BOLSISTA/VOLUNTÁRIO

Aluno de graduação em **XXXX**

Universidade Federal de Alagoas (UFAL)

Assinatura eletrônica

NOME DO ORIENTADOR

Universidade Federal de Alagoas (UFAL)

Vínculo institucional

SIAPE

Assinatura eletrônica

ANEXO II

CRITÉRIOS DE PONTUAÇÃO PARA SELEÇÃO DOS PROJETOS DE INICIAÇÃO CIENTÍFICA

Avaliação do Projetos de Iniciação Científica (Peso 5,0)

CRITÉRIOS	VALOR	NOTA
1. O título do projeto é claro, exato e conciso, evitando palavras desnecessárias e sem abreviaturas?	0,0 - 0,5	
2. A introdução está adequada ao tema? (Importante: preferencialmente com dados epidemiológicos)	0,0 - 1,0	
3. A justificativa está clara e apresenta a relevância do assunto pesquisado?	0,0 - 0,5	
4. A Revisão bibliográfica está adequada? Coerente aos objetivos e com artigos atuais?	0,0 - 1,0	
5. O problema e hipótese (quando couber) estão visíveis e coerentes com o tema?	0,0 - 0,5	
6 Os objetivos estão coerentes com o título e o problema? São possíveis de serem realizados?	0,0 - 0,5	
7 A metodologia adotada está apropriada para alcançar os objetivos? Respeita as normas e resoluções das pesquisas quando envolve seres humanos?	0,0 - 1,5	
8 Orçamento e cronograma compatível com o Programa PIC/Ebserh	0,0 - 0,5	
9 As referências bibliográficas são atuais e oportunas? As citações no projeto estão adequadas?	0,0 - 0,5	
10 Relevância e aplicabilidade da pesquisa no âmbito do Hupaa?	0,0 - 1,0	
11 Apresenta parecer substanciado do CEP (quando necessário)?	0,0 - 0,5	
12. Na equipe técnica do projeto, existem técnicos assistenciais do Hupaa, com registro de participação dos mesmos na Plataforma Rede Pesquisa. Pontuar 0,5 por técnico assistencial até o máximo de 2,0 pontos	0,0 - 2,0	
Total	0,0 - 10,0	

Proponente da Pesquisa (Peso 3,0)

CRITÉRIOS	VALOR	NOTA
Proponente da pesquisa é técnico assistencial* da EBSEH? Atribuir 10,0 pontos para proponente que seja técnico assistencial	10,0	

*Deverá ser anexado o comprovante de vínculo funcional com a instituição

Análise do Currículo Lattes do Orientador no período de 2018 - 2022 (Peso 2,0)

CRITÉRIOS	SUGERIDA*	ATRIBUÍDA**	ANEXOS
Artigos publicados, de acordo com o Qualis Capes 2017 - 2020, conforme área predominante de atuação do coordenador do projeto.	-	-	-
A1 - 08 pontos por artigo			
A2 - 06 pontos por artigo			
A3 - 04 pontos por artigo			
A4 - 02 pontos por artigo			
B1 até B5 - 01 ponto por artigo			
Orientações concluídas de alunos de Doutorado 02 pontos por orientação concluída			
Orientação concluídas de alunos de Mestrado 01 ponto por orientação concluída			
Integrante de projeto em parceria internacional 05 pontos por projeto			
Integrante de projeto em parceria nacional 02 pontos por projeto			
Publicação de E-book 01 ponto por e-book			
Publicação de Capítulo de livro 0,5 ponto por capítulo			
Participação em eventos como palestrante, mediador, coordenador, instrutor 0,5 ponto por participação			
Orientações de Trabalho de Conclusão de Curso e Trabalho de Conclusão de Residência 1,5 ponto por orientação			
Participação em bancas de Trabalho de Conclusão de Curso e Trabalho de Conclusão de Residência 0, 5 ponto por participação			
Organização de eventos 1,0 ponto por evento organizado			
Total			

Para fins de avaliação do currículo, será atribuída nota 10 ao pesquisador que atingir a maior pontuação e a partir dele nota proporcional para os demais.

*Informada pelo proponente do Projeto no ato da submissão da documentação

**Avaliada pela Comissão do Programa Institucional de Iniciação Científica do Hupaa

Nota Final = (Item 1 x 5 + Item 2 x 3 + Item 3 x 2)/10

É obrigação do proponente entregar o item 3 do Anexo devidamente preenchido e com os anexos, encaminhados em um único arquivo, na ordem que forma citados.

ANEXO III

TERMO DE COMPROMISSO E RESPONSABILIDADE DO BOLSISTA

Eu (nome completo do bolsista), RG (nº do RG e órgão de emissão), CPF XXX.XXX.XXX.XX aluno (a) matriculado (a) no Curso de Graduação (nome do curso de graduação) da Universidade Federal de Alagoas, bolsista do Programa de Iniciação Científica do Hupaa-Ufal/Ebserh em parceria como CNPq, no período de vigência da bolsa concedida, assumo os seguintes compromissos:

1. Estar regularmente matriculado (a) em curso de graduação e manter média semestral de disciplinas igual ou superior a 7,0 (sete).
2. Não reprovar em nenhuma disciplina.
3. Não possuir vínculo empregatício e dedicar-me integralmente às atividades acadêmicas e de pesquisa.
4. Não participar de outro Programa de Iniciação Científica ou de Inovação Tecnológica, mesmo na condição de voluntário.
5. Devolver em valores atualizados, a(s) mensalidade(s) recebida(s) indevidamente, caso os requisitos 3 e 4 estabelecidos neste termo não sejam cumpridos.
6. Dedicar 20 (vinte) horas semanais para execução do plano de atividades aprovado.
7. Apresentar relatório parcial e final no prazo determinado no Edital PIC Hupaa-Ufal/Ebserh nº 001/2023 ou excepcionalmente, relatório parcial de atividades em caso de desistência/ cancelamento, sob pena de não receber certificado de participação no projeto.
8. Participar e apresentar os resultados parciais do PIC na IX Jornada Acadêmica do Hospital Universitário Prof. Alberto Antunes, a ser realizada no dia 11/10/2023;
9. Fazer referência nas publicações científicas e trabalhos apresentados, o apoio do CNPq, da Ebserh, da UFAL e do HUPAA. O CNPq deverá ser citado exclusivamente como “Conselho Nacional de Desenvolvimento Científico e Tecnológico (CNPq)” ou como “*National Council for Scientific and Technological Development (CNPq)*”, a Ebserh como Empresa Brasileira de Serviços Hospitalares, a UFAL como Universidade Federal de Alagoas e o HUPAA como Hospital Universitário Prof. Alberto Antunes.

Maceió, _____ de _____ 2023.

Nome completo do Bolsista/Assinatura eletrônica

ANEXO IV

TERMO DE COMPROMISSO E RESPONSABILIDADE DO VOLUNTÁRIO

Eu (nome completo do voluntário), RG (nº do RG e órgão de emissão), CPF XXX.XXX.XXX.XX aluno (a) matriculado (a) no Curso de Graduação (nome do curso de graduação) da Universidade Federal de Alagoas, voluntário do Programa de Iniciação Científica do Hospital Universitário Prof. Alberto Antunes (Hupaa-Ufal/Ebserh) em parceria como CNPq, no período de vigência do projeto de pesquisa (Título do Projeto), assumo os seguintes compromissos:

1. Estar regularmente matriculado (a) em curso de graduação e manter média semestral de disciplinas igual ou superior a 7,0 (sete);
2. Não reprovar em nenhuma disciplina;
3. Dedicar-me às atividades acadêmicas e de pesquisa;
4. Dedicar 20 (vinte) horas semanais para execução do plano de atividades aprovado;
5. Apresentar relatório parcial e final no prazo previsto no Edital PIC Hupaa-Ufal/Ebserh nº 001/2023 ou excepcionalmente, relatório parcial de atividades em caso de desistência/cancelamento, sob pena de não receber certificado de participação no projeto.
6. Participar e apresentar os resultados parciais do PIC na IX Jornada Acadêmica do Hospital Universitário Prof. Alberto Antunes, a ser realizada no dia 11/10/2023;
7. Fazer referência nas publicações científicas e trabalhos apresentados, o apoio do CNPq, da Ebserh, da UFAL e do HUPAA. O CNPq deverá ser citado exclusivamente como “Conselho Nacional de Desenvolvimento Científico e Tecnológico (CNPq)” ou como “*National Council for Scientific and Technological Development (CNPq)*”, a Ebserh como Empresa Brasileira de Serviços Hospitalares, a UFAL como Universidade Federal de Alagoas e o HUPAA como Hospital Universitário Prof. Alberto Antunes.

Maceió, _____ de _____ 2023.

Nome completo do Voluntário/ Assinatura eletrônica

ANEXO V

TERMO DE COMPROMISSO E DE RESPONSABILIDADE DO ORIENTADOR E DO BOLSISTA

1 PARTÍCIPES

1.1 EXECUTORA: Empresa Brasileira de Serviços Hospitalares

1.2 ORIENTADOR (A): **nome completo**, inscrito(a) no CPF **XXX.XXX.XXX-XX**, residente e domiciliado(a) na **rua, número, complemento, CEP, cidade, UF, cargo, vínculo institucional**.

1.3 BOLSISTA: **nome completo**, inscrito (a) no CPF **XXX.XXX.XXX-XX**, residente e domiciliado(a) na **rua, número, complemento, CEP, cidade, UF**, graduando(a) em **XXXXXX**, da UFAL.

2 IDENTIFICAÇÃO

2.1. PROJETO DE INICIAÇÃO CIENTÍFICA: **Título do projeto de iniciação científica**.

2.2. Prazo de concessão da bolsa para o aluno selecionado: 12 (doze) meses consecutivos, com início em **01 de maio** de 2023 e fim em **30 de abril** de 2024.

3 OBJETO

3.1. Apoio a execução de PROJETO DE INICIAÇÃO CIENTÍFICA por meio de concessão de bolsa, no período de 12 (doze) meses consecutivos, para aluno de graduação vinculado à UFAL.

4 EXECUÇÃO

4.1 O PROJETO DE INICIAÇÃO CIENTÍFICA contará com apoio para concessão de bolsa, no período de 12 (doze) meses consecutivos, para aluno vinculado à UFAL para desenvolvimento do projeto, conforme item 3.1.

4.2 O recurso referente à concessão da bolsa por meio do PIC Hupaa-Ufal/Ebserh ao aluno de graduação selecionado para o PROJETO DE INICIAÇÃO CIENTÍFICA, será de R\$700,00 (setecentos reais) mensais, pelo período de 12 (doze) meses consecutivos.

4.3 O valor da bolsa de INICIAÇÃO CIENTÍFICA, descrito no item 4.2, será disponibilizado mensalmente, durante o período de vigência desse termo, em conta corrente de pessoa física, no Banco do Brasil que esteja em nome do (a) BOLSISTA.

4.4 A EXECUTORA não se responsabiliza por quaisquer recursos demandados pelo PROJETO DE INICIAÇÃO CIENTÍFICA aprovado.

5 PRAZO E VIGÊNCIA

5.1 O presente termo apresenta vigência pelo período de 12 (doze) meses a contar de sua assinatura, que não poderá ser realizada após o dia 01/05/2023.

6 OBRIGAÇÕES DO ORIENTADOR

6.1 O (A) ORIENTADOR (A) cumprirá os prazos para entregar os relatórios parcial e final e avaliação do bolsista.

6.2 O (A) ORIENTADOR (A) acompanhará os bolsistas nos eventos científicos, de avaliação e divulgação dos resultados do PROJETO DE INICIAÇÃO CIENTÍFICA.

6.3 O (A) ORIENTADOR (A) instruirá o bolsista no cumprimento do plano de trabalho, da carga horária e da execução do projeto.

6.4 O (A) ORIENTADOR (A) incluirá o nome do bolsista e colaboradores nas publicações dos trabalhos em congressos, seminários e revistas, cujos resultados contarem com a participação efetiva desses.

6.5 O (A) ORIENTADOR (A) informará e justificará à Unidade de Gestão da Pesquisa (UGPESQ) do HUPAA/Ebserh sobre as desistências de bolsas ou outra situação de ausência do bolsista no projeto. Em caso de não cumprimento dos prazos de cadastro, substituição e cancelamento das bolsas que gere prejuízo ao bolsista, o orientador será responsabilizado.

6.6 O (A) ORIENTADOR (A) deve estar ciente do calendário do PIC Hupaa-Ufal/Ebserh para submissão dos relatórios parcial, final e data de substituição de bolsista.

Submeter relatórios parcial e final do projeto no sistema Rede Pesquisa e outros relatórios que possam ser solicitados.

7 OBRIGAÇÕES DO BOLSISTA

7.1 O (A) BOLSISTA se manterá, durante o período de concessão da bolsa, regularmente matriculado (a) em curso de graduação da UFAL.

7.2 O (A) BOLSISTA executará o plano de atividades aprovado, sob orientação do pesquisador, com dedicação de 20 (vinte) horas semanais.

7.3 É de total responsabilidade do (a) BOLSISTA aceitar, por e-mail, o Termo de Compromisso do CNPq. Não é possível iniciar as atividades sem autorização formal do CNPq e, caso não receba o Termo de Compromisso via e-mail, o bolsista deverá acessar a Plataforma Carlos Chagas e assinar diretamente via plataforma até o dia 15/05/2023.

7.4 O (A) BOLSISTA fará, obrigatoriamente, referências à sua condição de bolsista do PIC Hupaa-Ufal/Ebserh nas publicações, nos trabalhos apresentados em eventos de qualquer natureza e meio de comunicação.

7.5 O (A) BOLSISTA deverá ter ciência do calendário do PIC Hupaa-Ufal/Ebserh para submissão do relatório parcial e final.

PRESTAÇÃO DE CONTAS

8.1 O acompanhamento do PROJETO DE INICIAÇÃO CIENTÍFICA será feito pela UGPESQ do Hupaa-Ufal/Ebserh por meio de relatórios parcial e final ou outros mecanismos de avaliação.

8.2 Durante a execução do PROJETO DE INICIAÇÃO CIENTÍFICA, o (a) orientador (a) deverá encaminhar relatórios parcial e final, conforme cronograma previsto no item 05 do Edital PIC Hupaa-Ufal/Ebserh.

RESCISÃO

9.1 O presente Termo de Compromisso poderá ser rescindido no caso de não cumprimento de quaisquer de suas cláusulas ou por condições ou fatos supervenientes impeditivos à perfeita e completa conclusão das atividades previstas no projeto, podendo ainda a EXECUTORA cancelar ou suspender, a seu exclusivo critério e a qualquer tempo, os benefícios definidos, sem que disso resulte direito algum à reclamação ou indenização por quaisquer das partes, com relação à EXECUTORA.

9.2 No caso de descumprimento de quaisquer de suas cláusulas e condições, poderá o (a) ORIENTADOR(A) prejudicado dar por findo o presente Termo de Compromisso, independentemente de prévia interpelação judicial ou extrajudicial, respondendo o(a) ORIENTADOR(A) inadimplente pelos prejuízos ocasionados, salvo hipótese de caso fortuito ou de força maior, devidamente demonstrados.

9 DISPOSIÇÕES GERAIS

10.1 O (A) ORIENTADOR (A), em nome da equipe do PROJETO DE INICIAÇÃO CIENTÍFICA, declare que aceita, sem restrições, todas as condições do presente termo e se responsabiliza pelo fiel cumprimento de todas as suas cláusulas.

10.2 O (A) ORIENTADOR (A) declara ter ciência de quais são os requisitos mínimos para concessão de bolsa e atesta que o aluno selecionado os cumpre.

10.3 O (A) BOLSISTA declara que aceita, sem restrições, todas as condições do presente termo e se responsabiliza pelo fiel cumprimento de todas as suas cláusulas.

10.4 O (A) BOLSISTA declara que não pertence ao mesmo círculo familiar do (a) orientador(a).

10.5 O (A) BOLSISTA declara também que não possui nenhum tipo de vínculo empregatício ou bolsas de iniciação científica e tecnológica pela UFAL, CNPq, Ebsersh ou de outros programas e agência de fomento pública ou privada, nacional e/ou internacional. Não é considerado acúmulo a manutenção simultânea de bolsa IC com bolsas concedidas por Instituições Federais de Ensino Superior (IFES) ou pelo Ministério da Educação (MEC), quando estas possuírem objetivos assistenciais, de manutenção ou de permanência, finalidades distintas de iniciação tecnológica.

10.6 O presente termo de compromisso não caracteriza relação empregatícia, podendo, a qualquer momento, ser denunciado unilateralmente por ambas as partes, no caso de descumprimento pelos compromissos de qualquer das obrigações assumidas.

10.7 Para a execução deste Termo, nenhuma das partes poderá oferecer, dar ou se comprometer a dar a quem quer que seja, ou aceitar ou se comprometer a aceitar de quem quer que seja, tanto por conta própria quanto através de outrem, qualquer pagamento, doação, compensação, vantagens financeiras ou não financeiras ou benefícios de qualquer espécie que constituam prática ilegal ou de corrupção sob as leis de qualquer país, seja de forma direta ou indireta quanto ao objeto deste Instrumento, ou de outra forma que não relacionada a este Termo de Compromisso.

10.8 Fica eleito o Foro da Justiça Federal, Subseção Judiciária de Maceió/AL, para dirimir quaisquer dúvidas ou litígios decorrentes do presente termo.

Maceió, _____ de _____ 2023.

NOME COMPLETO DO BOLSISTA

Aluno de graduação em **XXXX**

Universidade Federal de Alagoas (UFAL)

Assinatura eletrônica

NOME DO ORIENTADOR

Universidade Federal de Alagoas (UFAL)

Vínculo institucional

SIAPE

Assinatura eletrônica

ANEXO VI

DECLARAÇÃO DE NÃO ACÚMULO DE BOLSAS

Eu (*nome completo do bolsista*), inscrito no CPF nº XXX.XXX.XXX.XX, bolsista do Programa de Iniciação Científica do Hupaa-Ufal/Ebserh, declaro que não sou detentor de qualquer outro tipo de bolsa, portanto, em conformidade com a Lei 11.273, de 06 de fevereiro de 2006, portarias conjuntas Capes/CNPQ nº 01/2013 e nº 2/2014 e demais legislações correlatas e suas eventuais atualizações.

Maceió, _____ de _____ 2023.

Nome completo do bolsista

Assinatura eletrônica